

PROCESSO CEE Nº 1958/84

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Excesso de Arrecadação - 1983/1984.

RELATORES : Conselheiros Maria Aparecida Tamaso Garcia e Bahij Amin Aur

PARECER CEE Nº 1409/84 - CP1. e CEPG - Aprovado em 12/09/84

1. HISTÓRICO:

1. Através de ofício GS nº 5.140/84, de 05/09/84, o Senhor Secretário da Educação encaminha a este Conselho Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Excesso de Arrecadação - 1983/1984, no valor total de Cr\$ 78.705.674.870,00 (setenta e oito bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta cruzeiros), sendo Cr\$ 52.585.547.582,00 (cinquenta e dois bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) referentes a excesso de arrecadação do exercício de 1983 e Cr\$ 26.120.127.288,00 (vinte e seis bilhões, cento e vinte milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) referentes à previsão do excesso de arrecadação do exercício de 1984.

2. Em sua parte inicial, o documento apresenta a relação dos Subprojetos que compõem o Plano, com identificação dos Programas e Projetos que integram, (conforme programação em desenvolvimento pela Secretaria da Educação no exercício de 1984), seus respectivos valores, seguidos das justificativas correspondentes (fls.02 a 17).

3. A seguir, um quadro síntese das "Ações Custeadas com Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação" evidencia as quatro áreas de concentração desses recursos, destacando os valores contidos no Plano aprovado pelas Deliberações 01 e 04/84 e no Plano ora apreciado (fls.18) - quadro em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

AÇÕES VISANDO A MELHORIA DO ENSINO DE 1º GRAU	QESE / 1982	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QESE 83/84	TOTAL
1. Desenvolvimento de Recursos Humanos e Ações Pedagógicas coordenadas e/ou executadas em nível central e/ou regional	1.785.700.000		1.785.700.000
2. Assistenciais	39.432.384.000	25.145.674.870	64.578.058.870
3. Provisão de Recursos Materiais e Projetos de Natureza Pedagógica em nível de DREs	67.390.865.000	53.560.000.000	120.950.865.000
4. Convênios	6.777.231.000		6.777.231.000
TOTAL	115.386.180.000	78.705.674.870	194.091.854.870

4. O documento apresenta, em seguida, cada um dos Sub-projetos relacionados inicialmente, agora detalhados em seus objetivos, metas, cronogramas de execução física e financeira, previsão de despesas por natureza de gastos e estratégias de execução de acompanhamento e controle.

5. São os seguintes os subprojetos integrantes do presente Plano na ordem em que constam do documento:

5.1. Subprojeto "Assistência ao Educando" - integrante do Projeto Apoio Técnico-Pedagógico, Assistencial e Financeiro às Unidades Escolares de 1º e 2º Graus, dentro do Programa "Descentralização".

Visa especificamente fornecer merenda escolar com valor nutricional de, no mínimo, 300 calorias e 8 gramas de proteínas, que atenda, no mínimo, a 15% das recomendações de ingestão diária de nutrientes, proporcional ao tempo que o aluno, inscrito no cadastro da Secretaria da Educação, permanece na escola. Proporcionar educação nutricional por meio de estratégia adequada, fornecer parâmetros técnicos às Prefeituras Municipais sobre a prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar.

O valor total do Projeto é de Cr\$ 12.704.885. 907,00 (doze bilhões, setecentos e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete cruzeiros) atendendo a duas metas específicas:

- transferência da 2ª parcela da subvenção a 440 Prefeituras Municipais para atender à prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar no período diurno. Atenderá 10.382 escolas, 1.690.365 alunos ao custo de Cr\$ 7.572.834.663,00 (sete bilhões, quinhentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros);
- fornecimento de 29.112,591 merendas com valor nutricional de, no mínimo, 300 calorias e 8 gramas de proteínas, durante 37 dias para os alunos do período diurno da Capital e 28 dias para os alunos dos Municípios não subvencionados, das escolas inscritas no Cadastro da Secretaria da Educação. Atenderá 132 Municípios, 4.426 es-

colas, 994.962 alunos ao custo de Cr\$ 5,132.051.244,00 (cinco bilhões, cento e trinta e dois milhões, cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros).

5.2. Subprojeto - Concedendo e Atendendo ao Aluno - integrante do Projeto "Implantação do Ciclo Básico de Alfabetização", dentro do Programa "Reformulação do Ensino de 1º Grau".

Em especial, o Projeto visa fornecer a merenda ao escolar inscrito no Cadastro da Secretaria da Educação com valor nutricional que atenda às recomendações de ingestão diária de nutrientes, proporcional ao tempo que permanece na escola, fornecer reforço de merenda para os alunos dos Grupos de Apoio Suplementar (Decreto 21.833 de 28/12/83), proporcionar educação nutricional por meio de estratégia adequada, fornecer parâmetros técnicos às Prefeituras Municipais sobre a prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar. O valor total do Projeto é de Cr\$ 5.205.591.723,00 (cinco bilhões, duzentos e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e três cruzeiros), atendendo às metas especificadas:

- transferência da 2ª parcela da subvenção a 440 Prefeituras Municipais para atender à prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar aos alunos das séries iniciais do Ensino de 1º Grau. Atenderá 3028 escolas, 493.023 alunos, ao custo de Cr\$ 2.268.743.443,00 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros);
- repasse de Subvenção a 571 municípios para atender reforço de merenda para alunos dos Grupos de Apoio Suplementar das escolas do interior, durante 3 dias na semana, ou seja, 54 dias no semestre. Atenderá 19.702 escolas, 160.000 alunos ao custo de Cr\$ 1.200,000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros).
- fornecimento de 8.491.168 merendas com valor nutricional de, no mínimo, 300 calo-

rias e 8 gramas de proteínas, durante 37 dias para os alunos da Capital e 28 dias para os alunos, dos Municípios não subvencionados, das escolas inscritas no Cadastro da Secretaria da Educação. Serão atendidos 132 Municípios, 1291 escolas, 290.197 alunos ao custo de Cr\$ 1.496.848.280,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta cruzeiros);

- fornecimento de 2.160.000 reforços de merendas para os alunos dos Grupos de Apoio Suplementar das Escolas da Capital, durante 3 dias na semana, ou seja, 54 dias no semestre. Atenderá 864 escolas e 40.000 alunos ao custo de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões cruzeiros).

5.3. Subprojeto "Assistência a Alunos-Período Noturno" integrado no Projeto "Integração do Ensino de 1º Grau", dentro do Programa "Reformulação do Ensino de 1º Grau".

O valor do Projeto é de Cr\$ 1.235.197.240,00 (um bilhão, duzentos e trinta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Especificamente, visa fornecer merenda escolar com valor nutricional de, no mínimo, 300 calorias e 8 gramas de proteínas, que atenda, no mínimo, a 15% das recomendações de ingestão de nutrientes, proporcional ao tempo que o aluno, inscrito no cadastro da Secretaria da Educação, permanece na escola; proporcionar educação nutricional por meio de estratégia adequada; fornecer parâmetros técnicos às prefeituras Municipais sobre a prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar. Duas metas específicas atenderão aos objetivos previstos:

- transferência da 2ª parcela da subvenção a 440 Prefeituras Municipais para atender à prestação de Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar no Período Noturno. Atenderá 1.009 escolas e 164.341 alunos ao custo de Cr\$ 736.247.814,00 (setecentos e trinta e seis milhões, duzentos e qua-

renta e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros);

- fornecimento de 2.830.374 merendas com valor nutricional de, no mínimo, 300 calorias e 8 gramas de proteínas, durante 37 dias para os alunos do período noturno da Capital e 28 dias para os alunos dos Municípios não subvencionados, das escolas inscritas no Cadastro da Secretaria da Educação.

Atenderá 132 Municípios, 430 escolas, 96.732 alunos ao custo de Cr\$ 498.949.426,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros).

5.4. Além dos valores destinados à assistência nutricional, conforme o descrito nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste relatório, estão previstos recursos da ordem de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para atendimento a situações de emergência relacionadas com a merenda escolar. Tal montante será aplicado ou através de transferência a Municípios ou centralizadamente pelo Departamento de Assistência ao Escolar, conforme as necessidades que vierem a ser constatadas.

5.5. Subprojeto: - "Subvenção para Custeio de Transporte de Alunos de 1º Grau", integrado ao "Projeto Apoio Técnico-Pedagógico, Assistencial Financeiro às D.Es de 1º e 2º Graus", dentro do Programa "Descentralização".

Este subprojeto visa criar condições para a frequência às aulas de alunos em idade escolar domiciliados em zona rural, na forma do disposto nos artigos 20 e 41 da Lei nº 5.692/71.

Em meta única prevê a concessão de subvenção a 459 Prefeituras Municipais, para custear despesas com o transporte de 102.465 alunos da zona rural, ao custo total de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Os recursos serão repassados ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, que fará o pagamento às Prefeituras Municipais, de acordo com os processos formados pelas DREs da CEI.

5.6. Subprojeto: - "Redescobrimdo a Experiência Alfabetização" integrado ao Projeto "Implantação do Ciclo Básico" dentro do Programa "Reformulação do Ensino de 1º Grau".

Este subprojeto, no valor total de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 3.760.000.000,00 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões de cruzeiros) destinados à COGSP e Cr\$ 4.240.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) destinados à CEI, tem como objetivo maior proporcionar condições para o desenvolvimento e continuidade do Ciclo Básico e propõe:

- a) contribuir para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas de EEPPG e EEPSG, através do fornecimento de material de consumo (papel, stêncil etc.) para o que está destinado o montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.410.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e dez milhões de cruzeiros) para a COGSP e Cr\$ 1.590.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e noventa milhões de cruzeiros) para a CEI.
- b) contribuir para a permanência na escola dos alunos de 1ª e 2ª séries, mediante o fornecimento de material escolar (lápiz, borrachas, cadernos etc.), para o que está destinado o montante de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 2.350.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para a COGSP e Cr\$ 2.650.000.000,00 - (dois bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para a CEI.

No total, serão atingidas 5.028 U.Es. e beneficiados 1.415.748 alunos, sendo

	<u>Escola</u>	<u>Alunos</u>
COGSP	1.733	636.329
CEI	3.295	779.419
TOTAL	5.028	1.415.748

Os recursos serão repassados às DREs que irão adquirir o material e programar sua distribuição.

5.7. Subprojeto: - "Aquisição de Material Pemanente para Reposição e Complementação - 1º Grau integrado ao Projeto "Racionalização Administrativa e Pedagógica" dentro do Programa "Descentralização". Visando proporcionar infra-estrutura básica às escolas da rede estadual para o desenvolvimento das suas atividades pedagógicas e administrativas, este Subprojeto propõe a aquisição e distribuição de material permanente, tais como: mobiliário para salas de aula, arquivos de aço, armários, máquinas de escrever etc. Estão destinados recursos da ordem de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), sendo Cr\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para COGSP e Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) para a CEI.

No total, serão atendidas, com material permanente para reposição e complementação, 1833 escolas, o que beneficiará um total de 1.728.285 alunos, sendo:

	<u>Escolas</u>	<u>Alunos</u>
COGSP	1.733	1.677.765
CEI	<u>100</u>	<u>50.250</u>
TOTAL	1.833	1.728.285

O material programado pelas Coordenadorias de Ensino e adquirido pela COGSP será entregue às DREs, que farão a distribuição às U.Es., priorizando suas necessidades.

5.8. Subprojeto: - "Encargos com Despesas de Utilidade Pública", integrado ao Projeto "Apoio Técnico-Pedagógico, Assistencial e Financeiro às U.Es. de 1º e 2º Graus", dentro do Programa de "Descentralização".

Visando garantir o pagamento de serviços de infra-estrutura indispensáveis ao funcionamento das escolas da rede estadual - água e esgoto, energia elétrica, taxas municipais, telefones etc. - estão destinados neste subprojeto recursos da ordem de Cr\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros) para a COGSP e Cr\$ 6.000.000.000,00 - (seis bilhões de cruzeiros) para a CEI, como suplementação, em face dos constantes reajustes de tarifas.

Serão atendidas, no total, 5.028 escolas, sendo 1.733 da COGSP e 3.295 da CEI.

Os recursos serão repassados às DREs, que efetuarão pagamento mensal dos serviços, mediante apresentação das contas pelas concessionárias.

5.9.

Subprojeto: - "Execução e Manutenção de Construções Escolares e Aquisição de Equipamentos", integrado ao Projeto "Racionalização Administrativa e Pedagógica", dentro do Programa "Descentralização". Procurando assegurar à rede escolar estadual algumas condições essenciais de funcionamento, ainda em 1.984, este Subprojeto propõe:

- a) reforçar a capacidade financeira das APMS para a melhoria das condições de conservação e do processo de manutenção preventiva das escolas, abrangendo um total de 51.537 salas de aula e beneficiando 3.610.207 alunos, a um custo de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros). Os recursos serão repassados às APMS. através de convênio com a CONESP;
- b) executar o Programa de Reforma de Recuperação Básica em 407 escolas, relacionadas no Anexo II, selecionadas de acordo com critérios de segurança e localização em periferias de grandes cidades do Estado e executar o Programa de Reformas de Emergência em 350 escolas onde já foram identificadas situações críticas. Para execução desses dois programas, estão destinados Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros). A execução se dará através de contratação de empresas ou convênios com Prefeituras e outros organismos locais;
- c) agilizar a execução do Plano de Obras de 1985, através da execução antecipada de obras que, sendo consideradas prioritárias, apresentam condições de viabilização neste segundo semestre de 1.984. Totalizam 150 Salas de aula, relacionadas no Anexo I, que representam a criação de 18.000 novas vagas. Para tanto, estão destinados Cr\$ 8.868.400.000,00 (oito bilhões, oitocentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros). A execução se dará através da contratação de empresas e profissionais "liga-

dos a Projetos" ou em convênio com Prefeituras e organismos locais;

- d) efetuar pagamento de outras Ações Desapropriatórias de terrenos que foram necessários para construção de escolas, para o que estão reservados recursos da ordem de Cr\$ 991.600.000,00 - (novecentos e noventa e um milhões e seiscientos mil cruzeiros) a serem aplicados segundo as normas legais vigentes para o Estado e envolvendo CONESP/SE/SF/SP/PGE/PM.
- Conforme informações do GPS da Secretaria da Educação, esses recursos destinam-se a pagamento de desapropriações, constantes do Proc. 00600/84 feitas anteriormente à Lei nº 2609/80;
- e) assegurar o material permanente essencial para a expansão e melhoria da rede estadual de 1º grau para o que estão alocados recursos da ordem de Cr\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros). A aquisição e distribuição se darão através de empresas ou convênios regionais, sob coordenação das Coordenadorias de Ensino, com participação de DREs, DES., Prefeituras Municipais e Escolas e implementada através de normas específicas da CONESP.
- O Subprojeto "Execução e Manutenção de Construções Escolares e Aquisição de Equipamentos" tem, portanto, o valor absoluto de Cr\$ 30.560.000.000,00 (trinta bilhões, quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2. APRECIAÇÃO.

1. Através da Deliberação CEE nº 01/84, este Conselho aprovou, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação/84 no valor de Cr\$ 71.794.358.000,00 (setenta e um bilhões, setecentos e noventa e quatro milhões e trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), destinados a custear o desenvolvimento de atividades prioritárias da Secretaria da Educação e da Deliberação CEE nº 04/84, que aprovou o Projeto "Construções Escolares - Despesa de Capital", no valor de Cr\$ 43.591.822.000,00 (quarenta e três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões e oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) que integra o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/84.

2. O Plano de Aplicação de Recursos, ora submetido a este Conselho Estadual de Educação, no montante de Cr\$ 78.795.674.870,00

(setenta e oito bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta cruzeiros), provenientes do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação 83/84, complementa a programação anteriormente aprovada, conforme discriminação abaixo:

- Excesso de Arrecadação QESE 1983 -	
. Assistência ao Educando:	
-Aquisição de Merenda Escolar	Cr\$ 12.704.885.907,00
. Assistência ao Educando/Período Noturno:	
-Aquisição de Merenda Escolar	Cr\$ 1.235.197.240,00
. Assistência Nutricional a Escolares:	
-Aquisição de Merenda Escolar	Cr\$ 4.000.000.000,00
. Conhecendo e atendendo o aluno:	
-Aquisição de Merenda Escolar	Cr\$ 5.205.591.723,00
. Execução e Manutenção das Construções Escolares e Aquisição de Equipamentos:	
-Manutenção Descentralizada - APMs	Cr\$ 3.000.000.000,00
-Recuperação Básica e Reformas de Emergência	Cr\$ 15.000.000.000,00
-Antecipação do Programa de Construções do Plano de Obras/85	Cr\$ 8.739.872.712,00
-Aquisição de Material Permanente	
Obras Novas	Cr\$ 2.700.000.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$ 52.585.547.582,00

- Excesso de Arrecadação QESE 1984 -	
. Execução e Manutenção de Construções Escolares:	
-Antecipação do Programa de Construções do Plano de Obras 1985	Cr\$ 128.527.288,00
-Desapropriações	Cr\$ 991.600.000,00
-Encargos com Despesas de Utilidade Pública	Cr\$ 13.000.000.000,00
-Subvenção para Custeio de Transporte de Alunos	Cr\$ 2.000.000.000,00
-Aquisição de Material Permanente para Reposição e Complementação	Cr\$ 2.000.000.000,00
-Redescobrimdo a Experiência:	
-Aquisição de Material de Consumo e Material Didático	Cr\$ 8.000.000.000,00
SUB - TOTAL	Cr\$ 26.120.127.288,00
TOTAL	Cr\$ 78.705.674.870,00

3. Considerações sobre a programação proposta:

3.1. Os subprojetos relacionados nos itens 5.1 a 5.4 do Histórico referem-se à Assistência Nutricional, através da aquisição e distribuição de Merenda Escolar.

Referidos subprojetos e/ou ações já integravam o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (objeto da Deliberação CEE nº 01/34) e o agora proposto visa a suplementação de recursos para garantir a merenda básica do 2º semestre/84 e reforço de merenda para os alunos que permanecem maior tempo na escola.

O total destinado à Assistência Nutricional neste Plano é de Cr\$ 23.145.674.870,00 (vinte e três bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta cruzeiros), assim discriminados:

- Cr\$ 11.717.825.920,00 para repasse aos Municípios
- Cr\$ 7.427.848.950,00 para execução em Nível Central
- Cr\$ 4.000.000.000,00 _ suplemento para situações emergenciais.

3.2. O Subprojeto "Subvenção para Transporte de Alunos do 1º Grau, igualmente, constava do Plano QESE/84 no valor de Cr\$ 4.615.477.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil cruzeiros).

O que se pressupõe é a suplementação no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) que se faz necessária em face dos elevados custos dos combustíveis, mão-de-obra, peças automobilísticas, cujos encargos as Prefeituras Municipais não têm condições de assumir sem a concessão do auxílio financeiro por parte do Estado.

3.3. O Subprojeto "Redescobrimdo a Experiência" integra também o Plano QESE/84, no Valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O que se propõe agora é a destinação de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) para a aquisição de material de consumo para escola e professor e material escolar para alunos, para ga-

rantir a continuidade do Ciclo Básico, instituído pelo Decreto 21.833/S3, na forma do descrito no item 5.6. do Histórico.

- 3.4. No que se refere ao Subprojeto "Aquisição de Material Permanente para Reposição e Complementação - 1º Grau", também arrolado e aprovado no Plano QESE/84, no valor de Cr\$ 257.798.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros), os desgastes causados pelo uso e as depreciações ocorridas, constantemente, nas escolas, justificam a proposta de suplementação no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), conforme item 5.7. do Histórico, para aquisição de material permanente e mobiliário para as unidades escolares que mantém o 1º Grau.
- 3.5. Quanto ao Subprojeto "Encargos com Despesas de Utilidade Pública", integrante do Plano QESE/84, no valor de Cr\$ 1.501.765.472,00 (um bilhão, quinhentos e um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), a suplementação (item 5.8. do Histórico) ora proposta no valor de Cr\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de cruzeiros) é justificada pela Secretaria de Estado da Educação, com base nos constantes aumentos de tarifas (TELESP; 92,492 de fevereiro a julho/84; ELETROPAULO 100,93% de fevereiro a agosto/84; SABESP 84,00% de janeiro a julho/84). Este Conselho, através do Parecer CEE nº 137/83, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/1983, Já se manifestou no sentido de que essas despesas passem a ser feitas com recursos do Tesouro do Estado. No presente caso, por se tratar, de recursos excedentes, bem como suplementares ao Plano principal em execução, é acolhida esta consignação. Fica, entretanto, estabelecido como critério a ser seguido pelo Executivo, já a partir do próximo exercício, da impossibilidade de serem destinados e utilizados recursos do Salário-Educação para atender aos Encargos com Despesas de Utilidade Pública.
- 3.6. No que se refere ao Subprojeto "Execução e Manutenção de Construções Escolares e Aquisição de Equipamentos", constatamos que a Deliberação CEE nº 04/84 aprovou Projeto de Construções Escolares, no Valor de 43.591.822.000,00 (quarenta e três bilhões, quinhentos e noventa e um milhão, oitocentos e vinte dois mil cruzeiros) no qual estavam previstas a

construção/ampliação de 217 obras, totalizando 1088 salas e Reforma/Adequação de 96 obras das 219 obras identificadas como necessárias.

As ações contidas no presente Subprojeto, no valor total de Cr\$ 30.560.000.000,00 (trinta bilhões, quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), visam a concretização de Ações Prioritárias da Secretaria da Educação para o 2º semestre de 1984, no que se refere aos Recursos Físicos, conforme o descrito no item 5.9. do histórico. Para tanto, é dada ênfase às medidas que asseguram com urgência as condições essenciais de funcionamento das escolas ainda em 1984 e outras que permitam agilizar e descentralizar a execução dos Planos de Investimento para 1985.

Assim, vemos que, para atendimento a esses dois enfoques, seis tipos de intervenções foram programadas:

1. Reforço de Manutenção Descentralizada APNs...	Cr\$ 3.000.000.000,00
2. Recuperação Básica e Reformas de Emergência	Cr\$ 15.000.000.000,00
3. Agilização da Execução do Plano de Execução de Obras - 1985	Cr\$ 8.868.400.000,00
4. Recursos para Desapropriação	Cr\$ 991.600.000,00
5. Aquisição de Material Permanente	Cr\$ 2.700.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 30.560.000.000,00

Quanto às intervenções de números 1, 2, 3 e 5, o Histórico, através do item 5.9., mostra que representam a continuidade de ações que vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria da Educação para atendimento à demanda e melhoria das condições de funcionamento da Rede de Ensino de 1º Grau.

Quanto à intervenção "suporte para desapropriações de terrenos", trata-se de pagamento de encargos assumidos pela CONESP anteriormente à Lei 2609/80, que revogou a autorização dada ao órgão pela Lei 906/75 de promover desapropriações.

Trata-se de projetos já constantes do Plano de Aplicação de Recursos QESE/84, com relação aos quais estão sendo suplementados os recursos necessários para sua implementação até o final do ano letivo.

Nota-se, na maioria dos projetos, a preocupação da Secretaria da Educação com a desburocratização dos procedimentos administrativos, quer desconcentrando atribuições ao nível do órgão da própria Secretaria da Educação, quer descentralizando a execução dos projetos ao nível das Prefeituras Municipais, o que, sem dúvidas, merece o apoio deste Colegiado.

Uma outra ordem de observações deve ser feita com relação ao subitem c do item 5.9. do Histórico deste Parecer. Isto por-

que considerados insuficiente o número de salas de aula previsto para o município da Capital, de acordo com especificações constantes do Anexo I mencionado no referido subitem c_ do item 5.9., segundo o qual, do total de 150 salas, 94 destinam-se à Grande São Paulo, destas, apenas 03 à Capital.

A previsão de novas salas para a cidade de São Paulo, no Plano Principal de Aplicação do QESE/S4, já deixava um "déficit" de cerca de 300 salas. Desse plano, cerca de 81%, segundo previsão otimista, testara sendo executado até o início do ano letivo de 1985, acumulando-se, portanto, aquele "déficit". Desse modo, na aplicação do excedente da arrecadação do Salário-Educação, seria necessário procurar cobrir a maior parte do mesmo, o que não será possível com as possibilidades previstas.

Em especial, na periferia das regiões Leste e Sul da Capital, a situação das li.E., tanto do Estado, quanto do Município, é crítica, pois, estão funcionando com 04 períodos diários. A menos que se viabilize a construção de novas salas, os dados já disponíveis indicam que o atendimento à demanda de 1985 exigirá o aumento do número de períodos de ambas as redes com sério prejuízo para a qualidade do ensino.

Manifestamos, assim, nossa preocupação com o reduzido número de salas de aula previsto para a cidade de São Paulo, esperando que o problema da demanda escolar na cidade de São Paulo venha obter, já para o ano letivo de 1985, as respostas que a gravidade da situação atual reclama.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se, nos termos do presente Parecer, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Excesso de Arrecadação 1983/1984.

Apresentamos ao Plenário o seguinte Projeto de Deliberação.

Comissão de Planejamento e Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de setembro de 1984.

a) Cons^o Bahij Amin Aur - Relator

a) Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia - Relatora

4. DECISÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DA CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU:

PRIMEIRO GRAU:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU aprovam o Parecer dos ilustres Conselheiros Relatores.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Sílvia Carlos

da Silva Pimentel, Sólton Borges dos Reis, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Celso Rui de Beisiegel, Dermeval Saviani, Guimar Namó de Mello, Luiz Antônio de Souza Amaral.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1984.

a) Cons^a Maria Aparecida Tamasso Garcia

Presidente da Comissão de Planejamento

a) Cons^o Bahij Amin Aur

Presidente da Câmara do Ensino do Primeiro Grau

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

O Conselheiro Pe. Lionel Corbeil votou com restrições, nos termos de sua Declaração de Voto. A Conselheira Sílvia Carlos da Silva Pimentel também apresentou Declaração do Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de setembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favoravelmente por se tratar de um parecer com notáveis prioridades de necessidades vitais para os alunos e crianças, mas com restrição, por não ter tido oportunidade de ler e estudar um Parecer de uma tal importância, que envolve a distribuição de uma volumosa verba de mais de 78 bilhões de cruzeiros. Aliás, não é a primeira vez que Pareceres sobre Plano de Aplicação de Recursos DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO São discutidos e votados de imediato, por motivo de relevância, sem a devida remessa com a antecedência de uma semana aos conselheiros.

Em 12 de setembro de 1984.

a) Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em vista a manifestação da Conselheira Guiomar Namode Mello, acompanhada pelos demais Conselheiros, entendo ser importante, enquanto Dirigente da ATPCE, explicitar a preocupação da Secretaria da Educação em face do problema das construções na Capital. Assim sendo, esclareço que, no Plsno de Aplicação QESE/1984, das 1101 salas planejadas, 671 o foram para a COGSP e 430 para a CEI. E destas 671, 391 para as DRE I, II e III da Capital e 260 para as demais, o que representa, respectivamente, 58% e 42%.

Informo, ainda, que em fase, final está o Plano QESE/85 e que nele já está fixado, pela Secretaria, 55% para o que chamaria SÃO Paulo pequeno e 45% para a periferia, respectivamente, 335 e 272 salas.

Finalizando, acrescento que o critério fundamental para a utilização do excesso de arrecadação foi o da necessidade de viabilização rápida, o que nem sempre é possível na Capital.

São Paulo, 12 de setembro de 1984.

SÍLVIA PIMENTEL
Conselheira do CEE